

# REGULAMENTO

**AÇÃO “20% EM CARTÃO NAS CÁPSULAS DE CAFÉ DA MARCA DOLCE GUSTO® (EMBALAGEM DE 16 CÁPSULAS), PRESENTES NO FOLHETO EM VIGOR (25 DE FEVEREIRO A 3 DE MARÇO)”**

**1 A 3 DE MARÇO  
DE 2021**

O presente regulamento define as condições gerais aplicáveis à ação comercial: “20% EM CARTÃO NAS CÁPSULAS DE CAFÉ DA MARCA DOLCE GUSTO® (EMBALAGEM DE 16 CÁPSULAS), PRESENTES NO FOLHETO EM VIGOR (25 DE FEVEREIRO A 3 DE MARÇO)” (“Ações”), promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, com o capital social de dezasseis milhões de euros, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

## **I. Condições de atribuição dos descontos**

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes das lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (“Cartão”).
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. A Ação é válida nas lojas físicas e loja online no período de 1 a 3 de março de 2021, inclusive.
4. No âmbito da referida Ação, será atribuído um desconto, a acumular no respetivo Cartão, a todos os Clientes que comprem, nas lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal e no período referido no número anterior, os produtos abrangidos pela ação. Os descontos a atribuir são os seguintes:
  - i) Desconto de 20% sobre o valor total da compra de qualquer uma das referências de cápsulas de café da marca Dolce Gusto® (embalagem de 16 cápsulas) presente no folheto em vigor, conforme **Anexo I**, junto ao presente regulamento e que dele faz parte integrante. Esta ação está limitada a 6 unidades, por dia e por cartão e é acumulável com outras promoções em vigor. O desconto em cartão incide sobre o valor promocionado do artigo.
5. Só será concedido o desconto aos Clientes que apresentem o Cartão na linha de caixa e no ato da compra.
6. A Ação é válida em todas as lojas INTERMARCHÉ que à mesma aderirem.
7. A Ação é limitada aos *stocks* disponíveis no momento de compra.
8. É aplicável à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

## **II. Anomalias e Exclusões**

1. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de anular as percentagens atribuídas no decurso da presente Ação se verificar que as mesmas correspondem a compras realizadas em violação do que dispõem as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”, nomeadamente no caso de compras de quantidades excessivas de produtos adquiridos pelo mesmo Cliente, que, segundo juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do mesmo, cabendo a este a prova em contrário.
2. De igual modo, a ITMP Alimentar reserva-se ao direito de não considerar elegível para a obtenção de descontos, suspender ou anular, total ou parcialmente, o saldo do cartão e de exigir responsabilidades a qualquer Cliente que faça uso indevido ou fraudulento das Ações, ou que não cumpra o estabelecido no presente Regulamento.
3. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente Regulamento por qualquer sociedade exploradora das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
4. A Ação não é válida em produtos adquiridos na galeria comercial, combustíveis, lavagens, bar, padarias e outros produtos em venda ao público fora das linhas de caixa.
5. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via *e-mail*: [itmpa\\_cartao@mousquetaires.com](mailto:itmpa_cartao@mousquetaires.com) e/ou linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

# REGULAMENTO

AÇÃO “20% EM CARTÃO NAS CÁPSULAS DE CAFÉ DA MARCA DOLCE GUSTO® (EMBALAGEM DE 16 CÁPSULAS), PRESENTES NO FOLHETO EM VIGOR (25 DE FEVEREIRO A 3 DE MARÇO)”

1 A 3 DE MARÇO  
DE 2021

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE CÁPSULAS DE CAFÉ DA MARCA DOLCE GUSTO® (EMBALAGEM 16 CÁPSULAS), INCLUÍDAS NESTA AÇÃO.

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
CAPSULAS DE CAFE DOLCE GUSTO® BUONDI X16 112G	NESCAFE	7 613 033 112 942
CAPSULAS DE CAFE DOLCE GUSTO® SICAL X16 112G	NESCAFE	7 613 033 112 973
CAPSULAS DE CAFE DOLCE GUSTO® ARDENZA X16 112G	NESCAFE	7 613 034 704 436
CAPSULAS DE CAFE DOLCE GUSTO® DESCAFEINADO X16 96G	NESCAFE	7 613 035 260 658
CAPSULAS DE CAFE DOLCE GUSTO® INTENSO X16 112G	NESCAFE	7 613 036 862 295
CAPSULAS DE CAFE DOLCE GUSTO® RISTRETO NAPOLI X16 128G	NESCAFE	7 613 036 562 874
CAPSULAS DE CAFE DOLCE GUSTO® BARISTA X16 112G	NESCAFE	7 613 036 867 849
CAPSULAS DE CAFE DOLCE GUSTO® RISTRETO X16 104G	NESCAFE	7 613 032 341 640
CAPSULAS DE CAFE DOLCE GUSTO® DESCAFEINADO INTENSO X16	NESCAFE	7 613 035 260 924
CAPSULAS DE CAFE DOLCE GUSTO® ESSENZA DI MOKA X16 144G	NESCAFE	7 613 035 695 610
CAPSULAS DE CAFE DOLCE GUSTO® COLLECTION X16 BOX	NESCAFE	7 613 036 977 326
CAPSULAS DE CAFE DOLCE GUSTO® ESPRESSO X16	NESCAFE	7 613 037 931 136
CAPSULAS DE CAFE DOLCE GUSTO® LUNGO X16	NESCAFE	7 613 037 883 602

\*MARCA PERTENCENTE A UM TERCEIRO ALHEIO À ITMP ALIMENTAR, S.A.